

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
PRESIDENTE

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 019/2018 AO PROJETO DE LEI
026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).**

AUTORES VEREADORES:

VÂNIA LÚCIA A. MASCARENHAS DA SILVA - R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR - R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS - R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

MARIA PEREIRA DE LIMA SOUZA - R\$ 8.478,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 58.478,00 (CINQUENTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Entidade beneficiada: - Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento União América Santana AUAS - CNPJ: 21.471.608/0001-74.

Valor da Emenda: R\$ 58.478,00 (cinquenta e oito mil, e quatrocentos e setenta e oito reais).

Finalidade: Incentivar a apoiar a Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento União América Santana, com a reforma do Estatuto, serviços de terceiros e encargos sociais, desenvolver o site próprio da Associação, implantação da serigrafia para atender o processo de confecção do ateliê, aquisição de suprimentos para a serigrafia (tinta, rôo, emulsão, poliéster etc), aquisição de um computador Dual Core 17.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2019, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação **já existente**, Incentivar a apoiar a Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento União América Santana, com a reforma do Estatuto, serviços de terceiros e encargos sociais, desenvolver o site próprio da Associação, implantação da serigrafia para atender o processo de confecção do ateliê, aquisição de suprimentos para a serigrafia (tinta, rôo, emulsão, poliéster etc), aquisição de um computador Dual Core 17. Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO

EM: 11/12/18



Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

Unidade Orçamentária: 1003 Secretaria de Governo

04 122 1315 2.011 - Realizar conv./coop. Tec. entre entes públ e priv e ent. não governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 58.478,00 (cinquenta e oito mil, e quatrocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1315 2.186 - Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Valor da Emenda: R\$ 58.478,00 (cinquenta e oito mil, e quatrocentos e setenta e oito reais).

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de Incentivar a apoiar a Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento União América Santana, com a reforma do Estatuto, serviços de terceiros e encargos sociais, desenvolver o site próprio da Associação, implantação da serigrafia para atender o processo de confecção do ateliê, aquisição de suprimentos para a serigrafia (tinta, rôo, emulsão, poliéster etc), aquisição de um computador Dual Core 17, nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada a essa Emenda, não havendo impedimentos legais para a sua realização, já que não ultrapassa a porcentagem determinada pela Lei, tornando-se uma obrigação para o gestor a sua realização.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Canaã dos Carajás/PA, 27 de novembro de 2018.

Vânia Lúcia A. Mascarenhas da Silva
Vânia Lúcia A. Mascarenhas Da Silva

Zilmar Costa Aguiar Júnior
Zilmar Costa Aguiar Júnior

Dionízio José Coutinho Dos
Dionízio José Coutinho Dos

Maria Pereira De Lima Souza
Maria Pereira De Lima Souza

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18
Zilmar Costa Aguiar Junior
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18
Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO

EM: 11/12/18

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº
019/2018 AO PROJETO DE LEI 026/2018 - QUE DISPÕE SOBRE A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

A Presente Emenda, tem a finalidade de incentivar e apoiar a Associação dos Agricultores do Projeto de Assentamento União América Santana, com a reforma do Estatuto, serviços de terceiros e encargos sociais, desenvolver o site próprio da Associação, implantação da serigrafia para atender o processo de confecção do ateliê, aquisição de suprimentos para a serigrafia (tinta, rôo, emulsão, poliéster etc), aquisição de um computador Dual Core 17.

O associativismo se constitui em alternativa necessária de viabilização das atividades econômicas, possibilitando aos trabalhadores um caminho efetivo para participar do mercado em melhores condições de concorrência.

Com a cooperação formal entre sócios afins, a produção e comercialização de bens e serviços podem ser muito mais rentáveis, tendo-se em vista que a meta é construir uma estrutura coletiva das quais todos são beneficiários. Os pequenos produtores, que normalmente apresentam as mesmas dificuldades para obter um bom desempenho econômico, têm na formação de associações um mecanismo que lhes garante melhor desempenho para competir no mercado.

Transformar a participação individual e familiar em participação grupal e comunitária se apresenta como uma alavanca, um mecanismo que acrescenta capacidade produtiva e comercial a todos os associados, colocando-os em melhor situação para viabilizar suas atividades.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal, Lei 794/2018, PPA - Plano Pluro Anual, e Lei 814/2018, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.



APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO

EM: 13/12/18

PRESIDENTE



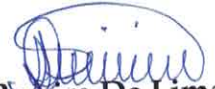
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Canaã dos Carajás/PA, 27 de novembro de 2018.

Vânia Lúcia A. Mascarenhas da Silva
Vânia Lúcia A. Mascarenhas Da Silva


Zilmar Costa Aguiar Júnior

Dionízio José Coutinho Dos


Maria Pereira De Lima Souza

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª DISCUSSÃO
EM: 11/12/18

Zilmar Costa Aguiar Junior
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA DISCUSSÃO
EM: 13/12/18

PRESIDENTE